



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Amazônia patrimônio dos brasileiros

PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ
SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO: 28/08/2023.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinaldo Teixeira	SIM
José Nogueira de Moraes	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	SIM
Ismael da Silva Sousa	SIM
Samuel Menezes de Andrade	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	SIM
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	SIM
Victor Marcelo Moreira Ferreira	

APROVADO ()

REJEITADO ()


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO
1º Secretário


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 136/2023

Caracarái - RR, 22 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e

Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, “Dispõe sobre denominação do prédio público Municipal e dá outras providências”**, para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,


JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CMC



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a senhora **DIANIERY DE SOUSA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio da Vigilância em Saúde como **ALCILANDE DA SILVA MACEDO**, localizado na Av. Dr. Zanny. Bairro Centro, Caracaraí-RR.

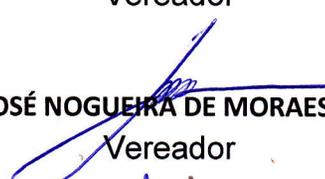
Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

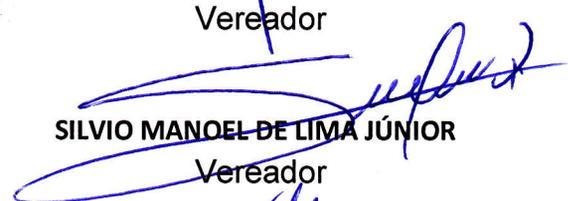
Câmara Municipal de Caracaraí-RR, em 14 de Agosto de 2023.


ISMAEL DA SILVA SOUSA
Vereador


JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Vereador


FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Vereador


JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES
Vereador

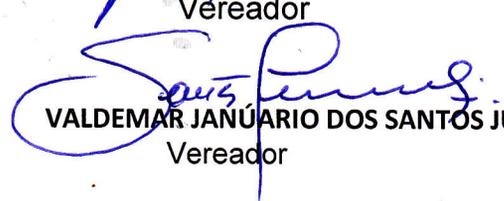

SILVIO MANOEL DE LIMA JÚNIOR
Vereador


SAMUEL MENEZES DE ANDRADE
Vereador


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Vereador


IRAPUÃ ALBERTINO DE SOUZA NETO
Vereador


ALAYANA KELY PONTE CARDOSO
Vereador


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Vereador


VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº010/2023

O senhor Alcilande da Silva Macedo, também conhecido como Alci, morador de Caracaraí desde o nascimento, faleceu prematuramente aos 41 anos, deixando esposa, Senhora Sonia da Silva Araújo, e 03 (três) filhos, Anthony Rafael, Dimatteo Lucenzo e Antonella Lissa.

Sempre foi uma referência na comunidade, conhecido por ter um grande coração e principalmente por prestar relevantes serviços para Vigilância Sanitária da população atuando como Fiscal de Vigilância Sanitária na unidade atualmente existente.

Por tanto, dada a sua dedicação a cuidar do próximo com respeito e dignidade, nada mais justo em forma de homenageá-lo e sua família em sinal de gratidão e em sinal de amenizar o sofrimento da família em forma de expressar nosso agradecimento, resolvemos prestar essa singela homenagem.

Como forma de homenagear este homem, que foi um grande cidadão deste município de Caracaraí é que convido aos vereadores a aprovarem a presente propositura.

Câmara Municipal de Caracaraí-RR, em 14 de Agosto de 2023.


JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

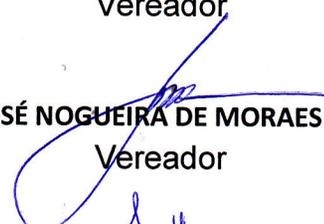
Vereador


ISMAEL DA SILVA SOUSA

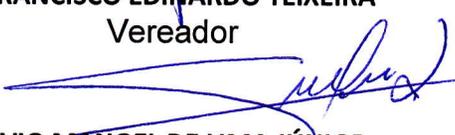
Vereador


FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Vereador


JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES

Vereador


SILVIO MANOEL DE LIMA JÚNIOR

Vereador


SAMUEL MENEZES DE ANDRADE

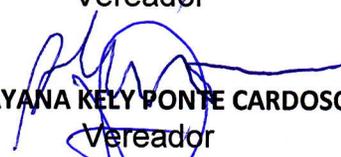
Vereador


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO

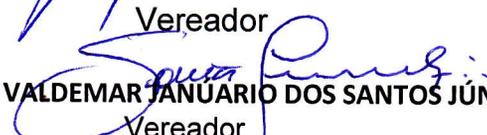
Vereador


IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO

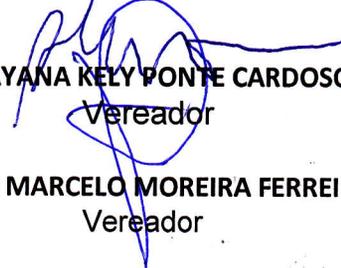
Vereador


ALAYANA KELY PONTE CARDOSO

Vereador


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador


VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 040/2023. . Caracarái - RR, 23 de Agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora
ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos
Funditários.
NESTA.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o
**Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, “Dispõe sobre denominação do
prédio público Municipal e dá outras providências”** para ser analisado e
votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
Sala das Comissões

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, “Dispõe sobre denominação do prédio público Municipal e dá outras providências”, onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, “Dispõe sobre denominação do prédio público Municipal e dá outras providências”.

DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Esta relatora analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 28 de Agosto de 2023.

ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

ATA

No vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre o **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, "Dispõe sobre denominação do prédio público Municipal e dá outras providências"**. Lida á matéria e o Parecer da Relatora, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 28 de Agosto de 2023.


VALDEMAR JANUÁRIO DOSSANTOS JÚNIOR
Presidente


VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO
Secretário


ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 041/2023.

Caracará - RR, 28 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver a Vossa Excelência o **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, "Dispõe sobre denominação do prédio público Municipal e dá outras providências"**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,



ALAYANA KELY DA PONTE CARDOSO
Relatora da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 042/2023

Caracaráí - RR, 28 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

JAÍLSON MAX FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracaráí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos devolvo a esta Presidência o **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2023, “Dispõe sobre denominação do prédio público Municipal e dá outras providências”**, devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,


VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão